



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

- 1.1. Contratação da empresa **LUIZ ROGERIO PAITL**, para a realização de campeonato de rodeio em touros, do **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA**, a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2026, como parte integrante da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.
- 1.2. Objeto a ser contratado inclui os seguintes serviços:
- 1.3. A estruturação, organização e realização dos principais elementos que compõem o evento, incluindo a disponibilização de equipe de peões profissionais, a produção de vídeos, artes gráficas e registros fotográficos, a divulgação e realização de ações de marketing nas redes sociais, bem como a logística e o suporte necessários aos competidores, garantindo a adequada organização e execução do campeonato.
- 1.4. Horário de início: previsto para 20h00min, em todos os dias de realização do evento.
- 1.5. Duração: cada apresentação terá duração mínima prevista de 02h00min, conforme a programação estabelecida para o evento.
 - Estruturas físicas solução tecnológica para controle de notas, operação de Var, Equipamentos de transmissão para imagens e controle da parte audiovisual;
 - Staff Técnico Especializado: Comentaristas, Juízes, salva-vidas, porteiros, fisioterapeuta, controlador de notas, produtor das aberturas com efeitos especiais;
 - Animais: Touros de Rodeio e Cavalos para Madrinheiro Salva Vidas montado;
 - Impostos: imposto de Renda, Contratos de trabalho competidores (Lei Federal 10.220), seguro de vida (morte e Invalidez);
 - Transporte: Despesas transporte estrutura em geral, transporte de animais, transporte, Transporte Staff técnico;
 - Hospedagem e alimentação de toda a equipe.
- 1.6. São de responsabilidade da Contratante todas as despesas e providências necessárias à adequada realização do evento, tais como incluindo a locação e sistema de sonorização e iluminação, afim de para assegurar o adequado funcionamento e o bom desempenho do rodeio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, direta ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública estando de acordo com o art. 74,II da Lei 14.133/2021.
- 2.2. Tal contratação visa atender o Acordo de Cooperação, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO GESTORA E ORGANIZADORA DA EXPO PEROBAL – AGOEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, em especial no item I da Clausula Terceira conforme abaixo relacionado:

“Cláusula Terceira – Das Responsabilidades do Município de Perobal.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

Para a consecução do objeto deste Acordo, o MUNICÍPIO DE PEROBAL se compromete a:

II- Custear a contratação do show de rodeio;"

- 2.3. Este processo visa a contratação de campeonato de rodeio em touros, campeonato este que será realizado no evento comemorativo 2º Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL, a ser realizado nos dias 12 a 15 de novembro de 2026, se justifica como uma ação estratégica que atende a demandas culturais, sociais e econômicas da população, inserindo-se em um contexto regional de valorização do entretenimento e da cultura popular.
- 2.4. O evento representa uma importante iniciativa de política pública cultural, proporcionando à população local e aos visitantes acesso a atrações de caráter cultural, artístico e de entretenimento, contribuindo para a valorização das tradições e manifestações culturais relacionadas à identidade rural e às atividades do campo.
- 2.5. Nesse contexto, a realização do campeonato de rodeio em touros do **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA** constitui uma das principais atrações da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL, por integrar elementos da cultura e das tradições do meio rural, promovendo a valorização dos costumes, práticas e expressões culturais tradicionalmente associadas à vida no campo. A realização do campeonato também proporciona espaço para a participação de competidores, profissionais e demais envolvidos com a atividade, fortalecendo a integração entre a comunidade local e o público visitante.
- 2.6. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a adequada organização e execução do campeonato, considerando a necessidade de equipe especializada, competidores profissionais, logística, divulgação, produção audiovisual e demais serviços específicos inerentes à realização de um evento dessa natureza. A iniciativa contribui para a democratização do acesso à cultura e ao lazer, oferecendo à população uma programação gratuita e de interesse coletivo, além de favorecer a integração social, a valorização das tradições rurais e a divulgação do Município de Perobal como espaço de realização de eventos culturais e agropecuários.
- 2.7. Dessa forma, a contratação da empresa **LUIZ ROGERIO PAITL** mostra-se necessária para viabilizar a realização do campeonato de rodeio em touros, garantindo a estrutura e os serviços especializados indispensáveis à sua execução, como parte integrante da programação da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A prestação dos serviços será de maneira parcelada no decorrer de todo o evento, devendo ocorrer durante a vigência do contrato, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.
- 3.4. Cada apresentação deverá ter duração mínima prevista até 02h00min, conforme a programação estabelecida para o evento.
- 3.5. Objeto a ser contratado inclui os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

- 3.6. Cachê dos artistas;
 - 3.6.1. Estruturas físicas solução tecnológica para controle de notas, operação de Var, Equipamentos de transmissão para imagens e controle da parte audiovisual;
 - 3.6.2. Staff Técnico Especializado: Comentaristas, Juízes, salva-vidas, porteiros, fisioterapeuta, controlador de notas, produtor das aberturas com efeitos especiais;
 - 3.6.3. Animais: Touros de Rodeio e Cavalos para Madrinheiro Salva Vidas montado;
 - 3.6.4. Impostos: imposto de Renda, Contratos de trabalho competidores (Lei Federal 10.220), seguro de vida (morte e Invalidez);
 - 3.6.5. Transporte: Despesas transporte estrutura em geral, transporte de animais, transporte, Transporte Staff técnico;
 - 3.6.6. Hospedagem e alimentação de toda a equipe.
- 3.7. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, técnicos e operacionais necessários à adequada realização do campeonato de rodeio em touros, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:
- 3.8. Fornecimento e disponibilização da tropa de touros, em quantidade e condições adequadas à realização das provas, observando integralmente as normas de segurança, manejo, transporte e bem-estar animal aplicáveis;
- 3.9. Responsabilidade integral pela guarda, manejo, transporte, alimentação, hidratação, cuidados veterinários e bem-estar dos animais utilizados no evento, desde sua disponibilização até o encerramento das atividades, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por essas obrigações;
- 3.10. A contratada deverá assegurar o tratamento adequado dos animais, adotando todas as medidas necessárias para evitar maus-tratos, sofrimento, lesões ou qualquer forma de manejo inadequado, devendo observar rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e vigentes relativas à proteção e ao bem-estar animal;
- 3.11. Responsabilidade exclusiva da contratada por quaisquer despesas, obrigações, danos, penalidades, autuações ou responsabilidades decorrentes do manejo, transporte, permanência e utilização dos animais, quando relacionados às obrigações sob sua responsabilidade, não sendo atribuída ao Município qualquer obrigação ou responsabilidade por tais encargos;
- 3.12. Disponibilização de equipe de salva-vidas, em quantidade suficiente para atuar durante as montarias, prestando atendimento imediato e auxiliando na segurança dos peões e demais envolvidos na arena;
- 3.13. Disponibilização de juiz(es) de rodeio devidamente qualificado(s) e devidamente credenciados no CNAR, para avaliação das montarias e condução técnica das provas;
- 3.14. Disponibilização de equipe de peões profissionais, aptos a participar das provas e apresentações previstas na programação do campeonato;
- 3.15. Disponibilização de comentaristas e equipe técnica necessários à condução, apresentação e transmissão do rodeio;
- 3.16. Disponibilização e montagem dos bretes, arena e demais estruturas específicas do rodeio, em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização durante todo o período do evento;
- 3.17. Realização da transmissão do rodeio em tempo real, por meio de mídias sociais, plataformas digitais e ou canal de televisão, conforme planejamento da contratada;



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

- 3.18. Produção de conteúdo audiovisual, incluindo vídeos, artes gráficas e registros fotográficos relacionados ao campeonato;
- 3.19. Divulgação e realização de ações de marketing e publicidade nas redes sociais, com o objetivo de promover o campeonato e o evento;
- 3.20. Responsabilidade pela logística e suporte aos competidores, incluindo a organização, orientação e demais providências necessárias à participação dos peões;
- 3.21. Responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais encargos de qualquer natureza decorrentes da contratação e da utilização dos serviços de peões, juizes, comentaristas, salvavidas, equipe técnica e demais profissionais vinculados à execução do objeto;
- 3.22. Responsabilidade pela contratação, remuneração e demais obrigações relativas aos profissionais integrantes da equipe da contratada, não cabendo à Contratante qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou empregatício com esses profissionais;
- 3.23. Observância das normas de segurança aplicáveis à realização do rodeio, adotando todas as medidas necessárias à proteção dos peões, equipe técnica, profissionais envolvidos, público e animais;
- 3.24. Disponibilização de equipe técnica e operacional suficiente para garantir o adequado funcionamento e a execução do campeonato durante todos os dias previstos na programação;
- 3.25. Fisioterapeuta, para acompanhamento e suporte aos peões durante a realização das provas;
- 3.26. Seguro de vida e acidentes pessoais para todos os competidores/peões participantes do campeonato, com cobertura compatível com os riscos inerentes à atividade, devendo a contratação, manutenção e demais custos do seguro ser de inteira responsabilidade da contratada, durante todo o período de realização do evento;
- 3.27. Laçador de arena, em quantidade suficiente para atuação durante as montarias e demais atividades do rodeio;
- 3.28. Currais e bretes, devidamente estruturados e adequados para o manejo e acomodação dos animais, observando as normas de segurança e bem-estar animal;
- 3.29. Produção e realização da abertura oficial do rodeio, incluindo a organização, preparação e execução das atividades previstas para a abertura;
- 3.30. Realização de show pirotécnico e apresentação com fogos de artifício, como parte da programação de abertura do evento, ficando integralmente a cargo da contratada o fornecimento dos fogos, equipamentos, materiais, mão de obra especializada, transporte, montagem e execução, bem como todas as licenças, autorizações, taxas e medidas de segurança necessárias à realização do espetáculo, em conformidade com a legislação e as normas vigentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Contratação da empresa LUIZ ROGERIO PAITL , para a realização de campeonato de rodeio em touros, do CIRCUITO RANCHO	01	SERVIÇO



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

PRIMAVERA, a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2026, como parte integrante da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.
- 4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Perobal – Pr.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. Considerando que a contratação em tela se dará por meio de Inexigibilidade, foram solicitadas as notas fiscais, que se podem comprovar o preço praticado para outros eventos similares, conforme anexado no processo.
- 5.2. A Solução proposta consiste na contratação para shows da EXPO PEROBAL, sendo de interesse da Administração pública contratar como parte do evento, atração musical de renome nacional da música brasileira os cantores.
- 5.3. A solução proposta consiste na contratação de pessoa Jurídica, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de apresentação musical para festa da EXPO PEROBAL, no formato de apresentação artística no tipo tradicional de apresentação musical a ser realizado no Município de Perobal.

6. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 310.880,00 (trezentos e dez mil oitocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na em anexo.
- 6.2. Os pagamentos serão realizados na forma e nas condições estabelecidas na proposta comercial, conforme cronograma e valores nela previstos:
- 1º Parcela: Na Assinatura do contrato 10%-R\$ 31.088,00
- 2º Pagamento: 30 /10/2026- 20% - R\$ 62.176,00
- 3º Pagamento: 11/11/2026 – 70%- R\$ 217.616,00

Custos aproximados incluídos no valor proposto	Valor R\$
Estruturas físicas solução tecnológica para controle de notas, operação de Var, Equipamentos de transmissão para imagens e controle da parte audiovisual	R\$ 40.500,00
Staff Técnico Especializado: Comentaristas, Juízes, salva-vidas, porteiros, fisioterapeuta, controlador de notas, produtor das aberturas com efeitos especiais	R\$ 64.500,00
Animais: Touros de Rodeio e Cavalos para Madrinheiro Salva Vidas montado	R\$ 95.000,00
Impostos: imposto de Renda, Contratos de trabalho competidores (Lei Federal 10.220) , seguro de vida (morte e Invalidez);	R\$ 55.000,00



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

Transporte: Despesas transporte estrutura em geral, transporte de animais, transporte, Transporte Staff técnico	R\$ 30.000,00
Hospedagem e alimentação de toda a equipe.	R\$ 25.880,00
Valor Total	R\$ 310.880,00

- 6.3. O valor proposto encontra-se dentro dos parâmetros de mercado praticados pela empresa, podendo ser comprovado por meio das notas fiscais anexadas aos respectivos processos. Conforme demonstrado na tabela abaixo, os valores podem apresentar variações de acordo com fatores como distância percorrida, entre outros aspectos que podem influenciar na composição do preço

CONTRATANTE	NOTA FISCAL N.º	VALOR
CLEBER GONÇAVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	30	R\$ 303.000,00
MUNICIPIO DE SANTAALBERTINA	3	R\$ 304.675,00
EDGAR SOARES PEREIRA ME	31	R\$305.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a estruturação, organização e realização de campeonato de rodeio em touros do **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA**, no período de 12 a 15 de novembro de 2026, como parte integrante da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL, contemplando a disponibilização de tropa de touros, peões profissionais, juizes, salva-vidas, fisioterapeuta, laçadores de arena, comentaristas e equipe técnica, bem como arena, bretes, currais e demais estruturas necessárias à realização das provas, além de seguro de vida e acidentes pessoais para os competidores, observando as normas de segurança, bem-estar animal e demais disposições legais aplicáveis.
- 7.2. A solução compreenderá, ainda, a produção e realização da abertura oficial do rodeio, incluindo show pirotécnico e fogos de artifício, a transmissão do campeonato em tempo real por mídias sociais, plataformas digitais e/ou canal de televisão, a produção de vídeos, artes gráficas e registros fotográficos, bem como ações de divulgação e marketing nas redes sociais. A realização do campeonato constitui importante elemento da programação da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL, por valorizar tradições e manifestações culturais relacionadas ao meio rural e ao agronegócio, proporcionando à população e aos visitantes acesso a atividades de cultura e entretenimento, contribuindo para a integração da comunidade, a atração de visitantes, a movimentação da economia local e a valorização da identidade cultural do Município.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO

- 8.1. A escolha da empresa **LUIZ ROGERIO PAITL** fundamenta-se na sua atuação e experiência na realização de eventos de rodeio, especialmente na organização e execução de campeonatos vinculados ao **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA**, bem como na capacidade de disponibilizar equipe especializada, competidores profissionais, estrutura técnica e demais serviços necessários à realização do campeonato de rodeio em touros, garantindo a adequada execução das atividades previstas na programação da 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.
- 8.2. De igual forma, a ampla divulgação do evento e do campeonato por meio das redes sociais e demais canais de comunicação, incluindo conteúdos audiovisuais e transmissões das competições, contribui para ampliar o alcance da programação e dar maior visibilidade ao Município de Perobal, atraindo público interessado na modalidade e promovendo a divulgação do evento para além do âmbito local. A realização do campeonato, integrado à programação da EXPO PEROBAL, contribuirá para valorizar a cultura e as tradições relacionadas ao meio rural e ao agronegócio, além de proporcionar maior participação da comunidade e dos visitantes durante a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DA CONSAGRAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO:

- 9.1. O **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA**, criado em 2013, possui trajetória consolidada no cenário nacional do rodeio em touros, tendo realizado mais de 300 etapas em diferentes regiões do Brasil, abrangendo os Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul, entre outros. A relevância do circuito também pode ser demonstrada pela expressividade de suas premiações, destacando-se a realização da final do campeonato de 2025, que distribuiu mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em premiações aos competidores. Ao longo de sua trajetória, o campeonato teve como vencedores Adriano Ramos (2013), Fábio Eleutério (2014), Keny Roger (2015), Caic Cassio (2016), Rafael Marcelino (2017), Rafael Ribeiro (2018), Wingson Henrique (2019), Samuel Thiago (2020), Sandro Batista (2021), Eduardo Matos (2022), Carlos André Oliveira (2023), Daniel Caetano Feitosa (2024) e Douglas Xavier (2025), competidores que alcançaram destaque no cenário da modalidade e contribuíram para a consolidação e projeção do circuito.
- 9.2. A trajetória dos campeões e a participação de competidores de destaque demonstram a relevância alcançada pelo **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA** no segmento de rodeios em touros, consolidando-o como uma competição de referência entre os praticantes e admiradores da modalidade. Sua experiência na realização de etapas em diferentes localidades, aliada à estrutura organizacional e à capacidade de reunir competidores profissionais e público, evidencia a capacidade técnica e operacional necessária para a execução do campeonato objeto desta contratação, contribuindo para a valorização das tradições e manifestações culturais relacionadas ao meio rural e ao agronegócio na 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Considerando que o objeto compreende a estruturação, organização e realização de campeonato de rodeio em touros, envolvendo serviços e atividades que possuem caráter integrado e dependente entre si, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação. A execução por uma única empresa especializada permite assegurar a coordenação e a responsabilidade integral pela realização do evento, abrangendo a



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

disponibilização de animais, competidores, equipe técnica e de apoio, arena, bretes, currais, transmissão, divulgação, logística, segurança e demais serviços necessários à adequada execução do campeonato.

- 10.2. O parcelamento do objeto poderia comprometer a integração e a coordenação das atividades, gerar dificuldades na definição de responsabilidades e afetar a qualidade e a segurança da execução do evento. Dessa forma, a contratação de forma não parcelada mostra-se mais adequada ao interesse público, garantindo unidade de execução, melhor coordenação dos serviços e maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 11.1. A realização do evento mediante a contratação de empresa especializada e de reconhecida atuação no segmento de rodeios em touros tem como objetivo proporcionar à população uma programação cultural e de entretenimento de qualidade, garantindo o acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, em consonância com os direitos fundamentais previstos nos artigos 6º e 215 da Constituição Federal. A iniciativa busca promover a democratização do acesso às manifestações culturais, fortalecer a identidade cultural do Município e incentivar a participação da comunidade em evento de interesse público, valorizando as tradições e manifestações culturais relacionadas ao meio rural e ao agronegócio.
- 11.2. A expectativa é de significativa atração de público, tendo em vista o reconhecimento e a capacidade de mobilização do **CIRCUITO RANCHO PRIMAVERA** no segmento de rodeios em touros, contribuindo para o fortalecimento do evento, a participação popular e a divulgação do Município por meio das redes sociais, veículos de comunicação e demais mídias. Espera-se, ainda, impacto positivo na economia local, em razão do aumento do fluxo de visitantes, favorecendo segmentos como hospedagem, alimentação, comércio, transporte e demais prestadores de serviços, gerando movimentação econômica e incentivando o desenvolvimento local, além de fortalecer a 2ª Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL como iniciativa de relevância cultural e social.

11.3.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- 12.1. É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida de procedimento de inexigibilidade de licitação, em observância a Lei n.º 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Para a perfeita execução dos serviços, o município, ora, contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas:

- a) Seguranças;
- b) Som e luz

14. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

- 14.1. Houve contratações similares nos últimos 12 (doze) meses.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Em circunstâncias como as elencadas neste processo, os impactos ambientais decorrentes da realização do campeonato de rodeio em touros são considerados



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

de baixo potencial, desde que sejam observadas as normas ambientais, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar a geração de resíduos, manter a limpeza e organização das áreas utilizadas, realizar o manejo adequado dos animais e garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do evento.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada no incentivo e fomento a cultura dentro desta municipalidade.

14.2. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIAVEL.

Perobal, 14 de outubro de 2026.

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho

